

**A GESTÃO DOS EIXOS FUNDAMENTAIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL - UAB**

Danielle Nascimento - UFPE

RESUMO: A presente pesquisa objetiva uma breve análise da gestão da política pública voltada à Universidade Aberta do Brasil que possui por finalidade principal ampliar a educação superior no contexto da universidade pública brasileira, agrupada à massificação e à interiorização do ensino, em uma modalidade semipresencial. Partir-se-á da investigação do processo embrionário da Educação a Distância no Brasil - sua instituição e sua institucionalização- chegando aos eixos fundamentais sustentadores do Sistema UAB que são: ampliação do acesso à universidade pública, formação e atualização de professores da educação básica, processo de democratização do acesso à educação superior pública via interiorização (municipalização) e formas de financiamento. Por fim, questões referentes ao nascimento da ideia do Sistema no Fórum de Estatais pela Educação e às articulações necessárias entre as esferas administrativas visando desenvolver essa política pública são levantadas, pois a construção/consolidação de um projeto nacional que prime pela sustentabilidade e inclusão é um desafio permanente para qualquer governo, visto que provocará alterações intensas no sistema educacional brasileiro.

PALAVRAS- CHAVES: Universidade Aberta do Brasil, Ensino Superior, Política Educacional

INTRODUÇÃO

Recentemente, ocorreu uma ação governamental que possui entre seus objetivos desenvolver a modalidade a distância: a criação da Universidade Aberta do Brasil. Essa medida envolvendo o governo – federal, estadual e municipal - as empresas estatais e a sociedade é, portanto, um marco na política educacional da Educação a Distância voltada ao ensino superior.

Sendo assim, o objetivo dessa pesquisa é realizar uma breve análise da gestão da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a qual se trata de um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior, por meio do uso da metodologia da educação a distância. Trata-se da análise da gestão do Sistema UAB

instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, visando "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país". Ou seja, tem por finalidade principal ampliar a educação superior no contexto da universidade pública brasileira, agrupada à massificação e à interiorização do ensino, em uma modalidade semipresencial.

A atual reforma universitária considera questões referentes ao acesso, à ampliação e à interiorização da educação superior além do controverso programa de cotas, entre outros recursos considerados inclusivos e/ou reparadores, além do ponto que expressa a ampliação do financiamento às universidades públicas. A universidade aberta mostra-se, pelo menos inicialmente, com um dos caminhos para alcançar esses objetivos. Vários pontos foram discutidos como as peculiaridades da educação a distância, a massificação da educação superior, parcerias e consórcio públicos como maneira possível de prover a auto-sustentabilidade na gestão educacional — no contexto do MEC e da universidade — visto que, de acordo com os preceitos constitucionais vigentes, essa é uma responsabilidade do Estado.

Anterior ao decreto 5.800/2006, deu-se a apresentação oficial do projeto da UAB em abril 2005, no âmbito do II Fórum das Estatais pela Educação (FEE), conforme dados do portal da Universidade Aberta do Brasil, tendo suas aulas no curso Piloto de Administração, iniciadas em junho/2006. Marcou-se, dessa forma, o início da primeira Universidade Aberta brasileira, com cursos de graduação e pós (*lato e stricto sensu*).

O Sistema UAB vem sendo organizado sob um novo prisma: o de organização social dinâmica e da gestão compartilhada de informação e de experiências. Por isso no processo embrionário da gestão geral do Sistema da UAB, o MEC não teve a exclusividade, pois a compartilha com a Andifes e com o próprio Fórum das Estatais.

Outro fator determinante para a criação da UAB reside na legislação educacional vigente, isto é, o cumprimento tanto da LDB (formação docente) quanto da meta expressa no PNE (ampliação do número de brasileiros inseridos na educação superior). Buscou-se acima de tudo debater a educação superior brasileira, com seus percalços, fragilidades e novas oportunidades.

A partir da perspectiva da análise documental com documentos contemporâneos buscou-se informações que servissem de subsídio para analisar a gestão de uma política inovadora como a Universidade Aberta do Brasil. Isto porque, por representarem uma fonte natural de informação, documentos “não são apenas uma fonte de informação

contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto” (Lüdke & André, 1986, p. 39). Com isso, espera-se que o trabalho sinalize não só para possíveis, mas também, para o potencial de efetivo sucesso dessa política pública em andamento.

Sendo assim, esse trabalho procura analisar a gestão da política pública da UAB, partindo da investigação do processo embrionário da Educação a Distância no país, chegando aos eixos legais que sustentam essa política inovadora.

1. ORIGENS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: INSTITUIÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL

A Educação a Distância, diferentemente daquilo imaginado pela maioria das pessoas, não se constitui em um instrumento recente do ensino. De acordo com Landim (1997) as mensagens trocadas entre os cristãos usadas para difundir a palavra de Deus podem ser consideradas como a origem da comunicação educativa, por intermédio da escrita, objetivando propiciar aprendizagem a discípulos separados tanto física quanto temporalmente. Em contrapartida Alves (1994) defende a tese que a Educação a Distância teve seu início com a invenção da imprensa, porque antes de Guttemberg por os livros serem copiados manualmente tornavam-se caríssimos, razão pela qual os mestres, detentores dos documentos, serem tratados de maneira diferenciada.

Dentro da evolução da Educação a Distância, Vasconcelos (2005) organiza um estudo temporal no qual se pode analisar o desenvolvimento da modalidade no continente europeu desde a criação , em 1840, do Penny Post na Inglaterra à criação das universidades abertas inglesa (1969), holandesa (1984) e portuguesa (1988) passando pela Resolução do Parlamento Europeu sobre Universidades Abertas na Comunidade Européia (1987) e pelo Relatório da Comissão sobre Educação Aberta e à Distância na Comunidade Européia (1991).

Nota-se que a maioria dos autores consultados, vinculados ao estudo da EaD, evidencia uma preocupação ao revelar o surgimento dessa modalidade de ensino no mundo, porém o mesmo não pode ser dito quando se toma por referência o Brasil. Fica perceptível o quanto a EaD foi colocada em segundo plano no Brasil, pois além de um início tardio, se comparado a outros países de igual importância, houve também um atraso em organizar-se marcos regulatórios para esse campo. A título de exemplificação de nosso atraso, Venezuela e Costa Rica têm programas em EAD, com suas

universidades abertas, fundamentados na Open University de Londres desde a década de 70, e são avaliados como referência em todo o mundo no que diz respeito à EAD.

Então organizando um panorama da EaD em solo brasileiro duas questões são importantes, e suas consequências sentidas até hoje quando um estudo nessa área é realizado: em primeiro lugar constata-se uma ausência de referenciais históricos sobre o início da modalidade no Brasil, ou seja, como ocorreu o seu desenvolvimento. Aliado a esse fato, o descaso das políticas públicas em educação, que durante muito tempo, simplesmente, sequer mencionavam a modalidade, e posteriormente a relegou a segundo plano.

Ainda que seja considerada como marco oficializador e regulamentador da Educação à Distância no Brasil, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, na verdade era específica para o ensino supletivo a distância. Em seu artigo 25, parágrafo 2º, pode-se ler:

“Os cursos supletivos serão ministrados em classes ou mediante a utilização de rádios, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos.”

A partir do texto da lei percebe-se que a modalidade a distância não figurava explicitamente até então. Apenas com a lei de dezembro de 1996, atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB), esse cenário sofre mudança porque a educação a distância, corrigindo lacunas de outras leis, vem expressa textualmente.

A atual LDB trouxe ainda outro avanço: em meio aos artigos regulamentadores da EaD, fica perceptível o reconhecimento da sua importância, assim como do ensino presencial. Há uma preocupação para que ambas sejam oferecidas no artigo 34, §4º. Demonstra-se, no texto da lei, que o poder público necessita dar atenção a EAD em todos os níveis e modalidades de ensino e de Educação Continuada. No entanto, a EAD carece de um arranjo e regime diferentes da educação presencial, ao levar-se em conta a incoerência de se estabelecer cobranças iguais para realidades distintas. NISKIER (1999, p.16) afirma que:

“O sistema de ensino brasileiro obteve enorme flexibilidade com a promulgação da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, cuja regulamentação propicia a criação de novas modalidades de cursos, de modo a poder incorporar novos conteúdos, práticas pedagógicas e procedimentos de avaliação.”

Outro marco legal é a Constituição brasileira, que pelo Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, regulamentou o Art. 80 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as normas e regras da educação à distância no Brasil. Valendo

salientar, contudo que o referido decreto foi revogado pelo decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

Sendo assim, as bases legais iniciais da Educação a Distância no Brasil foram estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996), pelo Decreto nº 2494, de 10 de fevereiro de 1998 (publicado no D.O.U. DE 11/02/98), Decreto nº 2561, de 27 de abril de 1998 (publicado no D.O.U. de 28/04/98) e pela portaria Ministerial nº 301, de 07 de abril de 1998 (publicada no D.O.U. de 09/04/98).

Ao analisarem-se os textos legais responsáveis pela implantação oficial da Educação a Distância no Brasil, fica bastante evidente tratar-se de fenômeno contemporâneo, especialmente quando comparado à presença do ensino por correspondência que existe no país desde a primeira metade do século XX. Possivelmente um dos motivos pelos quais exista uma lacuna de mais de meio século entre o surgimento e a oficialização da Educação a distância no Brasil, encontre respaldo nas dificuldades de aceitação da modalidade no meio acadêmico brasileiro, uma vez que durante muito tempo se considerou o ensino a distância como uma forma “inferior” de prática pedagógica e, como consequência, ocorreu uma rejeição à modalidade

2. EIXOS FUNDAMENTAIS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

2.1. Ampliação do Ensino Superior Público via Ead – UAB

O processo de massificação do ensino superior no Brasil ganhou impulso durante a década de 1990, monitorado pelos organismos internacionais e científicos, além de contar com a adesão e o direcionamento por parte da burguesia brasileira. O então governo de Fernando Henrique Cardoso lançou um plano de reforma que visava transformar a administração pública brasileira, de maneira que passasse a ser mais gerencial e menos burocrática (CUNHA, 2003). A educação, de acordo com o plano, passa a ser definida como não exclusiva do Estado. A partir dessa proposta, houve uma ampliação para o setor privado desenvolver-se no ensino superior.

Observa-se então que a década de 1990 e o início do século 21 registraram um largo processo de expansão e de mercantilização do ensino superior, o qual é referendado e incentivado pelos governos, de Cardoso a Lula, pois, nos últimos anos, o pressuposto de que a educação é um “bem público” ganhou adeptos, sendo, portanto,

um direito de instituições públicas e privadas oferecerem seus serviços educacionais à população.

Aliada às referidas concepções, há ainda a de que o acesso à educação sem lugar específico e a qualquer hora, para qualquer idade e em distintos formatos, é crítico para o bem-estar dos sujeitos e da coletividade. Nesse contexto, a Educação a Distância (EaD) assume cada vez mais um caráter estratégico no sistema educativo.

A partir dessa perspectiva ganha força o Projeto de universidade aberta nacional, ao reproduzir a parceria com a modalidade de EaD observada, por exemplo, na Open University, e em tantas outras no mundo, objetivando o processo de disseminação do conhecimento e viabilização dos cursos propostos, ao tornar possível uma nova modalidade ou uma modalidade ampliada, a da Educação Aberta e a Distância.

No discurso do Ministro da Educação, Fernando Haddad, no qual argumenta sobre a Universidade Aberta do Brasil, percebe-se o discurso governamental de ampliação das vagas nas instituições públicas de Ensino Superior, utilizando para tal a modalidade de Educação Aberta e a Distância. De acordo com ele, o Projeto UAB:

[...] construído em estreita colaboração entre as três esferas de governo, as instituições de educação superior e a sociedade civil, [e que] será um divisor de águas no tocante à solução definitiva do problema da carência de professores na educação básica, bem como da democratização do acesso dos jovens à educação superior pública, gratuita e de qualidade. (Haddad, 2006, p.8)

O Sistema UAB, ao contrário do que inicialmente possa aparecer, não se trata de uma nova instituição educacional, pois não possui sede ou endereço, diferentemente dos outros exemplos de Universidade Aberta no mundo. A denominação faz referência a uma rede nacional experimental que possui como foco a pesquisa e a educação superior (compreendendo-se formação inicial e continuada), sendo formada pelo conjunto de instituições de Ensino Superior públicas em articulação e integração com o conjunto de pólos municipais de apoio presencial.

A partir dessa nova forma de organização administrativa Mota e Chaves Filho (2006) voltam sua atenção para a questão de que a UAB é um projeto que propiciará a revisão do paradigma educacional brasileiro, não apenas em termos da modernização, como também da gestão democrática e do financiamento. Os autores vão além e afirmam que o Sistema UAB poderá provocar enormes desdobramentos para a melhoria da qualidade da educação, ao incorporar tecnologias e metodologias inovadoras ao

ensino presencial, e também ao possibilitar caminhos de se promover a educação superior a distância com determinadas liberdade e flexibilidade.

Contudo, atingir esses objetivos, provavelmente, não se torne uma tarefa simples. Abreu et al. (2007) garantem que o desafio da total implementação da UAB nas universidades públicas abrange uma série de questões relevantes, como, a articulação das estruturas curriculares, acadêmicas e administrativas em prol do Ensino a Distância, a reorganização das metodologias presenciais, em resposta, as novas demandas oriundas do uso da mediação tecnológica no processo ensino aprendizagem e, principalmente, a preparação do quadro docente e administrativo.

De acordo com Mota e Chaves Filho (2006), o Sistema UAB pode ser entendido como sendo mais que um programa governamental, pois se configura como programa de nação, porque proporciona educação superior para todos com qualidade e democracia. Na visão dos autores, trata-se de um objetivo permanente para construir um projeto nacional sustentável e inclusivo.

2.2 Interiorização da Educação Superior Pública Via Ead (Processo de Municipalização)

A leitura da Lei de Diretrizes e Bases revela um dado bastante interessante, no item relacionado ao ensino superior, o fato de as políticas públicas, inicialmente, não preverem, a interiorização do mesmo, pois:

(...) a atenção das políticas públicas de ensino superior, com exceções, sempre foi dirigida aos centros maiores, mesmo não sendo a população das regiões interioranas tão inexpressiva, numericamente. Em algumas circunstâncias, no entanto, isso provocou reações, pressões políticas, que levaram à organização de universidades públicas fora dos centros maiores. (...) Na área do ensino superior, de certa forma, a existência de universidades comunitárias expressa também essa mudança (FRANTZ, 2002, p.58-59)

Historicamente, fica perceptível a forte desigualdade regional de oferta de vagas, uma vez que é concentrada em regiões mais ricas e centrais. Fazendo surgir, num primeiro momento, dois fenômenos: inicialmente o “êxodo estudantil”, estudantes saem de regiões interioranas normalmente rumo às capitais visando à educação superior, e depois a criação de instituições de ensino de cunho comunitários, que em sua maioria oferecem cursos voltados à formação de professores. Nos dois casos, vários problemas surgem, entre eles, o ingresso e a permanência de estudantes no ensino superior que são fortemente condicionados por suas características sociais

Contudo, percebe-se um movimento de mudança no foco das políticas públicas voltadas ao ensino superior, pois desde a primeira gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, passando pelo octênio do governo Lula, a política nacional para o ensino superior vem passando pelo processo de interiorização, tanto pelas mãos da iniciativa privada ao permitir a expansão do sistema pelas instituições particulares, seja na criação de novos campi ou novas instituições públicas. Aliada a essa política, tem-se o avanço das tecnologias digitais as quais vem possibilitando uma acelerada ampliação no processo das informações e da comunicação, mas também tem indicado grandes mudanças no campo econômico, social, político e cultural. No campo dessas mudanças, desenvolve-se o processo de expansão da educação superior e tecnológica nas áreas mais afastadas dos grandes centros urbanos do Brasil, utilizando-se da Educação a Distância.

Nessa perspectiva, o projeto da UAB ganha relevo, uma vez que o número de universidades públicas e de vagas nas mesmas não acompanha historicamente as necessidades da demanda reprimida. Sendo assim, se poderia defender a UAB como sendo um modelo alternativo para a solução do problema. Nesse caso é importante frisar que o Sistema não deve ser entendido como a “tábua de salvação” na questão da interiorização do ensino superior público, uma vez que possui suas particularidades, mas é uma importante ferramenta de democratização do ensino superior no Brasil.

No percurso da interiorização da educação superior pública, por meio da UAB, surge uma questão crucial: o papel dos municípios na disponibilização dos pólos presenciais, porque, as prefeituras aspirantes de Pólo Presencial ficam responsabilizadas por disponibilizar as instalações físicas necessárias e por adquirir uma extensa lista de mobiliário e eletroeletrônicos que possibilitem o pleno funcionamento dos cursos universitários de EaD.

O discurso institucional presente no *site* da UAB salienta que:

“Os Municípios e Estado, de forma individual ou em consórcio, são os responsáveis por estruturar, organizar e manter os pólos de apoio presencial de acordo com as orientações do Sistema UAB. O mantenedor do pólo de apoio presencial deverá proporcionar uma infraestrutura física e tecnológica adequada para o pleno desenvolvimento das atividades referentes aos cursos ofertados. O mantenedor é responsável, ainda, pela contratação de pessoal com vistas à execução das metas e atividades propostas.”

A partir desse discurso, nota-se então, que existe um grande desafio no processo de municipalização do ensino superior público via UAB, ou seja, como os municípios,

especialmente aqueles que não dispõem de projeção ou vocação auto-sustentável, poderão se candidatar, formalmente, para instalação de um Pólo Presencial da UAB. O assunto da sustentabilidade financeira desses pólos deverá ser muito bem organizada e reavaliada, pois a participação, em nível municipal, nesse formato ainda é para poucos.

2.3. Expansão da Educação Básica e Superior Via Formação/Atualização de Professores na Modalidade a Distância.

A LDB prevê um espectro amplo de atuação para a Educação a Distância: a oferta de cursos na modalidade em todos os níveis e modalidades. Foi exatamente em atenção a esse aspecto da lei que as instituições privadas se valeram para ofertar os cursos superiores, como se verificou posteriormente. Dourado (2008, p. 10) afirma que:

“Assim, após a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96) e, sobretudo, após 2002, efetivou-se um processo de credenciamento de instituições de educação superior para a oferta de cursos na modalidade a distância, com forte presença da esfera privada.”

Então, na virada do século, quando a EaD desenvolveu a sua trajetória cada vez mais apressada, impulsionada pelo *boom* tecnológico, esse processo foi movimentado pelas instituições públicas (federais e estaduais), em consonância com o espírito da LDB. O foco foi a educação superior, visto que a grande demanda incidia exatamente sobre a formação de professores para a educação básica, acarretando, assim, no cumprimento do Art. 87, § 4º da LDB que determina: “Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.” Corroborando esse caminho, Dourado(2008, p. 13) mostra que:

“Nesse cenário, o Ministério da Educação, de maneira mais orgânica nos dois últimos anos, vem buscando expandir as ações das instituições de educação superior públicas, em especial nas IFES, por meio da criação do sistema UAB e, mais recentemente, por meio de alterações político-administrativas significativas no tocante à formação de professores.”

Desde então, uma série de mudanças administrativas passam a ocorrer no tocante à educação básica e à formação de professores com o objetivo de viabilizar, ou até mesmo, acelerar o processo explicitado por Dourado. Entre elas, tem-se a ampliação do espaço de atuação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pois o MEC instituiu que o órgão passasse a direcionar ações à educação básica e à formação de professores, valendo salientar que, anteriormente,

essas eram competências da Secretaria de Educação Básica, da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação a Distância. Nessa perspectiva de mudanças ganham também importância o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos Anísio Teixeira (INEP) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que solidificam o seu campo de atuação como ambientes voltados ao acompanhamento, avaliação e financiamento da educação nacional, principalmente no tocante a projetos, programas e ações que tenham como foco as questões relacionadas à educação básica e à formação de professores.

Em resposta a esse novo modo de gerir, o MEC traz a público, em 2009, o primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica. Em sua apresentação, o discurso em site do MEC revela que:

“a intenção é formar, nos próximos cinco anos, 330 mil professores que atuam na educação básica e ainda não são graduados. De acordo com o Educacenso 2007, cerca de 600 mil professores em exercício na educação básica pública não possuem graduação ou atuam em áreas diferentes das licenciaturas em que se formaram.”

No Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica está expresso que os cursos serão oferecidos tanto na modalidade presencial como na modalidade a distância, utilizando-se nesse último do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Sendo assim, o plano é uma tentativa de consolidar a Política Nacional de Formação de Professores, que presume um regime de colaboração entre União, estados e municípios, para a elaboração de um plano estratégico de formação inicial para os professores atuantes nas escolas públicas. Essa política de formação de professores seria então uma das maneiras encontradas para pôr em prática os pressupostos que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em vigor desde abril de 2007. O ministro da Educação, Fernando Haddad afirma que o objetivo do sistema é dar a todos os professores em exercício condições de obter um diploma específico na sua área de formação.

No discurso institucional, vinculado em *site*, o MEC prega que “o Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil – trata-se de um programa da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) em parceria com a Secretaria de Educação a Distância (SEED)”. Ainda em consonância ao discurso, é definida como sendo uma das competências da UAB a

“prioridade na formação e na capacitação inicial e continuada de professores para a educação básica, com a utilização de metodologias da educação a distância”, essa organização envolve, administrativamente, estados, municípios e “instituições de educação superior públicas para a oferta de cursos superiores a distância em pólos de apoio presencial, prioritariamente distribuídos em municípios do interior do país”. É necessário salientar que tal compreensão da formação de professores, utilizando-se para isso da Educação a Distância, e mais ainda via Sistema Aberto já desenham um panorama de opções teóricas e político- pedagógicas os quais merecem análise e debates uma vez que articulam os diferentes atores do campo da formação.

2.4. Sistema de Financiamento da UAB

A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 institui também as normas gerais de contratação de consórcios públicos, aliada à Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de nº 127 (29/05/2008) a qual estabelece normas para execução. Nessa perspectiva reside a primeira dificuldade para a real subsistência do Projeto da UAB, pois, a partir do momento em que se tem a pretensão de garantir seu equilíbrio financeiro por meio do financiamento externo, ainda que seja de outras fontes governamentais, talvez se esteja desenhando um futuro pouco longo à instituição.

Em sua gênese, o Projeto Piloto da UAB teve como fundamento, para seu financiamento, a premissa de que a arrecadação de recursos seria abundante, uma vez que seria promovida por meio das estatais, segundo indicação delas mesmas. No Fórum das Estatais pela Educação (FEE), houve, além do que já foi mencionado, a indicação para a forma de gerir esses recursos arrecadados por meio da AFUAB. Toda essa organização das fontes de recursos e a implementação da gestão da UAB fizeram parte de um documento denominado Projeto: UAB. Contudo, encontrou-se dificuldade para se levar esse plano adiante, principalmente, por conta do pleito eleitoral na época. Dessa maneira, a alternativa para driblar esse impasse surgido na gestão foi o lançamento do primeiro Edital, o qual podia expressar certa liberdade, pois as instituições proporião seus cursos e a gestão, organização do sistema, ficaria a encargo do MEC, por intermédio das secretarias responsáveis.

No entanto, a questão do financiamento da UAB ainda carecia de uma solução, os editais foram apenas uma maneira encontrada para driblar os problemas existentes. Para que o Sistema tivesse sua meta de inclusão social dos desfavorecidos do ensino público alcançada com sucesso, fazia-se necessário um modelo de financiamento da

UAB eficiente, além de ações municipais de parcerias e busca de patrocínio almejando a viabilização de pólos. O que causava estranheza era a evidência de que apenas os municípios melhores estruturados financeiramente teriam condições de proporcionar a infra-estrutura necessária, contrariando assim a meta de inclusão social pregada.

Inicialmente surgiram polêmicas quanto ao formato e à gestão dos recursos da Universidade Aberta. As questões levantadas questionavam a fonte principal de financiamento advindo das empresas estatais. Ora a UAB como política pública que é - sendo também entendida como política social - deveria representar a forma como a intervenção do Estado se materializa.

A relação UAB e Estatais, dessa forma, fica de difícil compreensão. A saber: o Projeto Piloto previa o curso de Administração para os funcionários do Banco do Brasil, financiado logicamente por esta estatal. Sendo assim, o discurso de apoio à modalidade da educação superior no âmbito das estatais, não exige muita análise para o entendimento de sua lógica: a empresarial. Os motivos também são bastante compreensíveis, uma vez que qual estatal optaria por financiar cursos que tivessem nenhuma intenção direta com sua vocação institucional ou, ainda, com a formação que deseja proporcionar aos seus funcionários?

Recentemente, o fomento do Sistema UAB foi passado para as mãos da CAPES, por meio de criação da Diretoria de Educação a Distância, a qual possui como sua atribuição, segundo consta no *site* do MEC:

“a produção e distribuição do material didático impresso utilizado nos cursos, a aquisição de livros para compor as bibliotecas, a utilização de tecnologias de Informação e Comunicação para interação entre os professores, tutores e estudantes, a aquisição de laboratórios pedagógicos, a infraestrutura dos núcleos de educação a distância nas IPES participantes, a capacitação dos profissionais envolvidos, o acompanhamento dos polos de apoio presencial, os encontros presenciais para o desenvolvimento da EAD.”

Nessa problemática encontra-se a sustentabilidade dos pólos de apoio presencial, pois, conforme texto institucional mostrado acima, cabe a CAPES realizar o acompanhamento desses pólos, os quais são montados pelos municípios. A bandeira levantada via Sistema UAB de interiorizar a educação superior pública, nas diferentes realidades, conjunturas e possibilidades dos municípios brasileiros provoca muitas expectativas em sua adesão, pois caberá ao município mostrar organização financeira suficiente para montar e principalmente manter seu pólo presencial funcionando de

maneira satisfatória. O ponto da sustentabilidade financeira deve ser bem dimensionado, para não se formar um problema ao invés de solução social.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas para produção desse texto encaminharam inicialmente à importância da Educação a Distância. É perceptível, na atualidade que há uma crescente demanda pela busca do ensino superior na medida em que as economias vão se desenvolvendo. Nesse caso fica claro que a UAB possui como meta atender o contingente populacional carente desse nível de ensino.

O que o então Projeto Piloto da UAB trouxe foi uma revisão do paradigma educacional brasileiro, pois inevitavelmente ocorrerá uma modernização na forma de gerir democraticamente o ensino público, além das novas possibilidades de financiamento. Essas questões poderão acarretar em importantes desdobramentos para o salto de qualidade da educação, em duas vias de ação: a incorporação de novas tecnologias e metodologias ao ensino presencial e as possibilidades de caminhos para a promoção da educação superior a distância com flexibilidade. Contudo essa perspectiva carece de tempo para mostrar seu desenvolvimento. É importante ter em mente que o atual Sistema UAB é muitíssimo recente, seu Projeto Piloto ainda completará cinco anos, dando assim poucos referenciais de análise.

Não se pode classificar a universidade aberta brasileira como sendo uma política pública inovadora, pois basta lembrar que em outros países o ensino aberto já ocorre há bastante tempo. O que possivelmente marca o modelo brasileiro e pode ser registrado como inovação é o intuito de uma maior utilização das chamadas TIC's, em apoiar à EaD, modalidade eleita para difundir a política pública de expansão no âmbito da educação superior pública brasileira. Essa característica de ensino aberto com o uso das TIC's também nos revela o quão tardio foi o projeto brasileiro.

Logicamente, a UAB como proposta conciliatória entre os anseios da sociedade e a política pública de expansão da educação superior, precisa ser vista em seus vários vieses. Entre eles, têm-se as diferenças socioeconômicas e culturais do país, as altas taxas de exclusão educacional delas advindas e claro a extensão territorial como empecilhos para o sucesso da empreitada.

O trabalho de formação/consolidação de um projeto nacional que prime pela sustentabilidade e inclusão é um desafio permanente para qualquer governo. Segundo afirmado anteriormente, a Universidade Aberta do Brasil provocará alterações intensas

no sistema educacional brasileiro, no entanto, a abrangência desse objetivo deverá transpor inúmeros desafios, entre eles o financiamento do sistema, hoje sob o domínio da CAPES.

Quanto ao Sistema UAB trata-se de uma ação do governo em aliança com as empresas estatais brasileiras e a ANDIFES bastante recente e que ainda dá seus primeiros passos rumo à consolidação nacional do sistema, basta observar que sua instituição ocorreu em meados de 2006. Dessa forma, o desenvolvimento de pesquisas que acompanhem, avaliem, e proponham estratégias apropriadas podem municiar o meio acadêmico de subsídios importantes para o aperfeiçoamento e a consolidação da UAB.

Inclua-se a isso a ocorrência de que a produção científica voltada ao estudo da gestão do Ensino a Distância que se utiliza das TIC's ainda é insipiente tanto na literatura nacional quanto estrangeira. Mais uma vez a justificativa remete ao pouco lastro histórico do Ensino a Distância nessa perspectiva tecnológica. O campo de pesquisas é novo, logo carece de um pouco mais de tempo para uma materialização do conhecimento na área.

REFERÊNCIAS

- ABREU et al. (2007) ABREU, M. Rosa Ravelli et al. **To blog or not to blog**. In: 13 o CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, 2 a 5 de setembro de 2007. Anais... Curitiba. 2007.
- ALVES, João Roberto Moreira. **A educação a distancia no Brasil: síntese histórica e perspectivas**. Rio de Janeiro: Instituto de pesquisas avançadas em educação, 1994, p.8 - 20
- DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e gestão da educação superior a Distância: novos marcos regulatórios?** Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n.104- Especial, p. 891 917, out. 2008
- CUNHA, Luiz Antonio. Campus universitário: opção ou destino. In: MORHY, Lauro (Org. et al.). **Universidade em questão**. Editora UNB, 2003. p. 225-244.
- FRANTZ, Valter; SILVA, Enio Waldir. **As funções sociais da universidade: o papel da extensão e a questão das comunitárias**. Ijuí: Unijuí, 2002. 248 p.
- HADDAD, F. Prefácio. In: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (Org.). **Desafios da educação a distância na formação de professores**. Brasília, DF: SEED, 2006.
- LANDIM, Cláudia Maria P. Ferreira. **Educação a distância: algumas considerações**. Rio de Janeiro, 1997
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. L. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. 6. reimp. São Paulo: EPU, 1986.
- MOTA, Ronaldo; CHAVES FILHO, Hélio. A universidade aberta do Brasil: democratização do acesso à educação superior pela rede pública de educação a distância. In: CHAVES FILHO, Hélio (Org.). **Desafios da educação a distância na formação de professores**. Brasília : MEC – Secretaria de Educação a Distância, 2006.
- NISKIER, Arnaldo. **Educação a distância: tecnologia da esperança**. São Paulo. Loyola. 1999.
- PORTAL MEC. Disponível em: www.mec.gov.br/ Acesso em: 10 jan. 2010.
- PORTAL UAB. Disponível em: www.uab.capes.gov.br/ Acesso em: 20 mar. 2010.
- VASCONCELOS, C., S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2005. 141 p.
- BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em outubro de 1988, contendo as Emendas Constitucionais posteriores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui% E7ao.htm.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. D.O.U. de 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.html

BRASIL. Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D2494.htm

BRASIL .Decreto nº 2561, de 27 de abril de 1998. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2561.pdf>

BRASIL .Portaria Ministerial nº 301, de 07 de abril de 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/port301.pdf>

BRASIL. Lei 11.107 de 06 de abril de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm

BRASIL. Decreto 5.800, de 08 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. D. O. U. de 09 jun. 2006, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004 2006/2005/Decreto/D5622.htm>.

BRASIL. Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de nº 127 (29/05/2008). Disponível em: http://www.uab.capes.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65:portaria-interministerial-no-127-29052008-portaria&catid=12:portarias&Itemid=46

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>